

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2026 – CRESS/MA**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 2ª REGIÃO – CRESS/MA, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e transparência que regem a Administração Pública, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**, destinado à contratação temporária de **Assessor(a) de Comunicação**, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da licença-maternidade da titular do cargo.

1

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM – DA REMUNERAÇÃO

Onde se lê no edital original que a remuneração será definida de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRESS/MA, passa-se a constar expressamente a seguinte redação:

Remuneração:

A remuneração mensal para o cargo de **Assessor(a) de Comunicação** será de **R\$ 4.110,67 (quatro mil cento e dez reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela vigente do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRESS/MA.

Além da remuneração, o contratado fará jus aos seguintes benefícios institucionais:

- Auxílio transporte - R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Auxílio alimentação - R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data(s)
Inscrições	Até 18/03/2026
Análise de currículos	19 e 20/03/2026
Divulgação do resultado da análise dos currículos	23/03/2026
Entrevistas	24 e 25/03/2026
Resultado após entrevistas	26/03/2026
Prazo para recurso	31/03 a 01/04/2026
Divulgação do Resultado Final	06/04/2026

3. RETIFICAÇÃO DO ITEM – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado será realizado em **duas etapas**, consistindo em:

I – Análise Curricular (Classificatória)

II – Entrevista Técnica (Classificatória)

A classificação final será obtida pela **soma das pontuações obtidas nas duas etapas**, sendo convocado o candidato que obtiver maior pontuação final.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular terá pontuação máxima de **5 (cinco) pontos**, observando-se os seguintes critérios de valoração:

4.1 Experiência profissional na área de comunicação institucional ou assessoria de comunicação

Tempo de experiência Pontuação

Até 1 ano	1 pontos
De 1 a 5 anos	3 pontos
De 5 a 10 anos	4 pontos
Acima de 10 anos	5 pontos

4.2 Formação acadêmica na área de comunicação

Titulação	Pontuação
Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas ou áreas correlatas	5 pontos
Mestrado e Pós-graduação lato sensu na área de comunicação	5 pontos
Será considerada apenas a maior titulação apresentada , não havendo acumulação de títulos.	10 pontos

2

4.3 Experiência em comunicação institucional ou comunicação pública

Experiência específica

Pontuação

Experiência em gestão de redes sociais institucionais	até 4 pontos
Experiência em assessoria de comunicação em órgãos públicos ou conselhos profissionais	até 3 pontos
Experiência em produção de releases, matérias institucionais ou comunicação institucional	até 3 pontos

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 – A entrevista terá pontuação máxima de **40 (quarenta) pontos**, sendo realizada pela comissão designada.

5.2 – A avaliação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Clareza e objetividade na comunicação	1 a 5 pontos
Conhecimento sobre comunicação institucional	1 a 5 pontos
Experiência prática na produção de conteúdo institucional	1 a 5 pontos
Conhecimento sobre gestão de redes sociais	1 a 5 pontos
Capacidade de planejamento estratégico de comunicação	1 a 5 pontos
Conhecimento sobre comunicação pública e institucional	1 a 5 pontos
Capacidade de relacionamento com imprensa e cobertura de eventos	1 a 5 pontos
Domínio de ferramentas digitais de comunicação	1 a 5 pontos

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será obtida pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas.

Pontuação máxima possível: **100 pontos**.

Será considerado selecionado o candidato que obtiver **maior pontuação final**.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

- I – Maior tempo de experiência profissional na área de comunicação institucional;
- II – Maior idade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Esta retificação passa a integrar o edital original para todos os fins de direito.

São Luís – MA, 16 de março de 2026.

A Comissão